



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
AMAZONAS E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE  
ELEVADORES LTDA - ME.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/FUA, com registro do CNPJ/MF 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado - Manaus/AM, neste ato representada pela Presidente de seu Conselho Diretor e, também, Reitora da UFAM, Professora Doutora **Márcia Perales Mendes Silva** brasileira, casada, CPF nº 214.861.902-00, Carteira de Identidade nº 0594352-3, domiciliada e residente nesta cidade, no Conjunto Parque Aripuanã, Rua 1, Nº 17 – D – Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.884.579/0001-41, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, localizada na Rua Coronel Silvino Cavalcante, nº 119 - Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, CEP: 69049-160, neste ato representado pelo Sr **Manoel Ricardo Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 230.027.002-15, Carteira de Identidade nº 690183, domiciliado e residente na Rua Francisco Nobre Pontes, 02, Quadra 28, conjunto Belvedere, bairro Planalto, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo nº 23105.038006/2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, e em obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis, ajustam a execução do presente contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), instalados nas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Amazonas na Capital, com fornecimento de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Prefeitura do Campus Universitário da UFAM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT.	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	elevador de capacidade de 600kg (08 passageiros), 03 paradas. 01 elevador. marca bass.	Instituto de Ciências Biológicas (ICB 01)	01	-	R\$ 666,58
02	elevador de capacidade de 600kg (08 passageiros), 03 paradas. 01 elevador. marca bass	Instituto de Ciências Biológicas (ICB 02)	01	-	R\$ 666,58



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

03	elevador de capacidade de 675kg (09 passageiros), 03 paradas. 01 elevador. marca bass.	Ceteli, no Campus da Ufam em Manaus, Setor Norte	01	-	R\$ 666,58
04	elevador de capacidade de 600kg (08 pessoas), 03 paradas. 02 elevadores. marca bass.	Prédio Administrativo (Reitoria) da Universidade Federal do Amazonas em Manaus, Setor Sul	02	-	R\$ 738,35
05	elevador de capacidade de 975kg (13 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca bass.	Bloco Pós-Bioagro do Campus da Ufam em Manaus, Setor Sul	01	-	R\$ 738,35
06	plataforma para pne, capacidade 250 kg, 02 paradas. 01 elevador. marca bass.	Centro de Processamento de Dados (CPD) da Ufam em Manaus.	01	-	R\$ 600,85
07	elevador de capacidade de 975kg (13 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca bass.	Faculdade de Farmácia no Campus da Ufam em Manaus, Setor Sul.	01	-	R\$ 763,35
08	elevador de capacidade de 600kg (08 passageiros), 05 paradas. 01 elevador. marca bass.	Prédio do Cepes (Centro de Pesquisa em Saúde da Faculdade de Medicina).	01	-	R\$ 788,35
09	elevador de capacidade de 975kg (13 pessoas), 04 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Faculdade de Ciências Agrárias, Bloco 01, no Campus da Ufam em Manaus.	01	-	R\$ 788,35
10	elevador de capacidade de 975kg (13 pessoas), 04 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Faculdade de Ciências Agrárias, Bloco 02, no Campus da Ufam em Manaus.	01	-	R\$ 788,35
11	elevador de capacidade de 675kg (09 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Faculdade de Tecnologia do Campus da Ufam em Manaus, Setor Sul.	01	-	R\$ 738,35
12	elevador de capacidade de 675kg (09 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Faculdade de Tecnologia do Campus da Ufam em Manaus, Setor Sul.	01	-	R\$ 738,35
13	elevador de capacidade de 675kg (09 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) no Campus da Ufam em Manaus	01	-	R\$ 738,35
14	elevador de capacidade de 600kg (08 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas do Campus da Ufam em Manaus	01	-	R\$ 738,35



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

15	elevador de capacidade de 600kg (08 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Bloco de salas de aula do Instituto de Ciências Exatas do Campus da Ufam em Manaus, Setor Norte.	01	-	R\$ 738,35
16	elevador de capacidade de 600kg (08 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas do Campus da Ufam em Manaus, Setor Norte.	01	-	R\$ 738,35
17	elevador de capacidade de 975kg (13 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca atlas schindler.	Bloco do Instituto de Computação (ICOMP) no Campus da Ufam em Manaus, Setor Norte.	01	-	R\$ 763,35
18	Elevador de capacidade de 600 kg (08 pessoas), 05 paradas. 01 elevador. marca thyssensur.	Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas.	01	-	R\$ 788,35
19	Elevador de capacidade de 600 kg (08 pessoas), 05 paradas. 01 elevador. Marca thyssensur.	Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Amazonas.	01	-	R\$ 788,35
20	elevador de capacidade de 630 kg (08 pessoas), 03 paradas. 01 elevador. marca otis.	Laboratório de Arqueologia, no Campus da Ufam em Manaus, Setor Sul.	01	-	R\$ 738,35
21	plataforma para pne, capacidade 300 kg, 02 paradas. 01 plataforma marca blotek, modelo plt 300 lux.	Faculdade de Direito (FD) do Campus da Ufam em Manaus, Setor Norte.	01	-	R\$ 578,35
22	elevador de carga capacidade de 150kg, 04 paradas, dimensões (mm) 520x1000x710. 01 elevador. marca servisur.	Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas.	01	-	R\$ 600,85

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses tendo seu início a partir da data de 16/02/2017 e encerramento em 15/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 16.631,75** (dezesesseis mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total estimado de **R\$ 199.581,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

**Fonte: 0112**

**Programa de Trabalho: 108475**

**Elemento de Despesa: 339039**

**PI: M20RKG1924N**

**Nota de Empenho: 2017NE800045**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.979,05 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

9.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**10.5** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

**10.6** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

**10.7** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

**10.8** Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

**10.9** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**10.10** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**10.11** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

**10.12** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10.13** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**10.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.

**11.1.3.** Fraudar na execução do Contrato.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por falta leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

11.2.2 Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

11.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.2.5 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.6 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.2.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.2.8 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

11.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

  
Marcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM

  
Manoel Ricardo Martins da Silva

MDA Manutenção De Elevadores LTDA - ME.

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Famisa Brincourt do S. Siqueira  
CPF Nº: 934.969.662-20.

2. NOME: Hadron Rodrigo M. da Silva  
CPF Nº: 020.065.202-88



**PREGÃO Nº 29/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 002/2017-7, publicada no D.O.U de 07/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente tipo equipamento PEATE A Equipamento Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático. Novo Edital: 17/02/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/03/2017, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEAC - 16/02/2017) 155010-15258-2017NE801659

**PREGÃO Nº 39/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 268/2016-10, publicada no D.O.U de 01/02/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo tipo (ESFERAS DE MULLER, LAMINAS DE TRÉPANOS, LENTES INTRA OCULARES E OUTROS) Novo Edital: 17/02/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2017, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIDEAC - 16/02/2017) 155010-15258-2017NE801659

**FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 5/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/02/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Produtos Medicamentosos (Grandes Volumes) Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 17/02/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/03/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 16/02/2017) 155023-26443-2017NE800006

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017 - UASG 155023**

Nº Processo: 23539004067201616. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 16/02/2017) 155023-26443-2017NE800006

**FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 52/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: BECKMANN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. (CNPJ 42.160.812/0006-59). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 04/03/2016 a 03/03/2017. Valor Total R\$ 390.216,00. Data da Assinatura: 04/03/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 55/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA. (CNPJ 13.160.859/0001-00). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as

demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 01/04/2016 a 31/03/2017. Valor Total R\$ 217.200,00. Data da Assinatura: 01/04/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 57/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 08.282.077/0001-03). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 08/06/2016 a 07/06/2017. Valor Total R\$ 18.000,00. Data da Assinatura: 08/06/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 53/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 01.490.595/0001-73). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 04/03/2016 a 03/03/2017. Valor Total R\$ 1.916.532,00. Data da Assinatura: 04/03/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 54/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. (CNPJ 73.008.682/0001-52). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 04/03/2016 a 03/03/2017. Valor Total R\$ 1.328.304,00. Data da Assinatura: 04/03/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 50/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 18.271.934/0001-23). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 04/03/2016 a 03/03/2017. Valor Total R\$ 396.000,00. Data da Assinatura: 04/03/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 58/2016 - UASG 155013**

Processo nº 2352600.00003584/2015-86. Pregão Eletrônico nº 40/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES. Contratada: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. (CNPJ 61.485.900/0007-56). Objeto: Aquisição de reagentes químicos com o comodato de equipamentos, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL e órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 2.271/97; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 02/2008 - MPOG / SLTI. Vigência 08/06/2016 a 07/06/2017. Valor Total R\$ 1.080.472,00. Data da Assinatura: 08/06/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2016 - UASG 155013**

Nº Processo: 23526004669201612. Objeto: Pregão Eletrônico - PR 57/2016 SRP - Aquisição de carimbos e refis Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 17/02/2017 de 08h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis Petrópolis - NATAL - RN ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HAMON CASTRO PAIVA  
Pregociro

(SIDEAC - 16/02/2017) 155013-26443-2017NE800027

**AVISO DE PENALIDADE**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, por meio da Portaria nº 178/15-GS/HUOL, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81-EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, DE 11 de dezembro de 2012, resolve aplicar à empresa NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.605/0001-41, as sanções administrativas de Multa e impedimento de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, com registro no SICAF, conforme previsão contida no art. 12, inciso I, alínea "b", inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2014-HUOL-UFRN/EBSERH, em decorrência da não entrega dos materiais requisitados por meio da Nota de Empenho nº 2015NE803397, conforme apurado no Processo Administrativo nº 23526.001147/2016-69.

STENIO GOMES DA SILVEIRA

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017**

PROCESSO Nº 1007/2016-81  
PREGÃO Nº 57/2016 - Ata Nº. 01/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de mobiliário para compor o acervo do Engenho Massangana da Fundação Joaquim Nabuco, no prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: MJB PEREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº. 26.232.501/0001-97, no valor total de R\$ 9.999,80 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 17/02/2017 a 17/02/2018. Data da assinatura: 13/02/2017.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017**

PROCESSO Nº 1007/2016-81  
PREGÃO Nº 57/2016 - Ata Nº. 02/2017  
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de mobiliário para compor o acervo do Engenho Massangana da Fundação Joaquim Nabuco, no prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP. CNPJ Nº. 24.437.252/0001-40, no valor total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). Vigência: 17/02/2017 a 17/02/2018. Data da assinatura: 09/02/2017.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105.038006/2017.  
PREGÃO SISP Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 07884579000141. Contratado: MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP. Objeto: Consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais (PNE) instalados nas unidades acadêmicas da FUA Capital, com fornecimento de peças conforme estimativas da UPAM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/02/2017 a 15/02/2018. Valor Total: R\$199.581,00. Fone: 112000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 13/02/2017.

(SICON - 16/02/2017)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 150224**

Nº Processo: 23105.000384/2016.  
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 0932666000126. Contratado: I N NEVES SERVIÇOS ME - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços não-continuados de confecção e bordado de exoval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2017. Valor Total: R\$1.799.713,00. Fone: 6100001536 - 2016NE800748. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 16/02/2017)